



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2025/2028

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

PORTARIA Nº 53, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 06 / 03 / 2025

Lauana

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

NOMEIA MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 14/2025, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 06/03/2025, o seguinte membro para compor a Equipe de Apoio para atuar nas Licitações na modalidade Pregão desta Prefeitura, constituída pela Portaria nº 14/2025, para o exercício financeiro de 2025, cuja função será receber, examinar, julgar e fiscalizar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação e cadastramento de fornecedores, neste Município, com mandato até 31 de dezembro de 2025:

MEMBROS	FUNÇÃO	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO	Matrícula
Débora Machado de Souza	Membro Ordinário	Temporário	3579

Art. 2º - Conceder gratificação mensal ao seguinte membro da Equipe de Apoio para atuar nas Licitações na modalidade Pregão constituída pela Portaria Municipal nº 14/2025, nomeado neste Portaria, no montante de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), limitado ao limite de 50% (cinquenta por cento) designado pelo art. 22, § 1º da Lei Municipal nº 1.414/07, a ser verificado pelo Departamento Pessoal no momento da apuração do percentual:

MEMBROS	FUNÇÃO	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO	Matrícula
Débora Machado de Souza	Membro Ordinário	Temporário	3579

Parágrafo único. A gratificação objeto da presente Portaria não será incorporada na remuneração do Servidor.

Art. 3º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições previstas na Portaria nº 14, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, 06 de março de 2025.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão